POUSO ALEGRE POUSO ALEGRE	ESTIVA HELIODORA	0	0
POUSO ALEGRE	MUNHOZ	0	0
POUSO ALEGRE SAO JOAO DEL REI	SENADOR AMARAL SAO JOAO DEL REI	0 4	0
SAO JOAO DEL REI	NAZARENO	1	0
SAO JOAO DEL REI SAO JOAO DEL REI	PRADOS SAO TIAGO	1 1	0
SAO JOAO DEL REI	CARRANCAS	1	0
SAO JOAO DEL REI SAO JOAO DEL REI	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS CORONEL XAVIER CHAVES	1 1	0
SAO JOAO DEL REI SAO JOAO DEL REI	IBITURUNA INGAI	1 1	0
SAO JOAO DEL REI	ITUMIRIM	1	0
SAO JOAO DEL REI SAO JOAO DEL REI	ITUTINGA LAGOA DOURADA	1	0
SAO JOAO DEL REI	RITAPOLIS	0	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	GUAXUPE	2	1
SAO SEBASTIAO DO	JACUI	1	0
PARAISO SAO SEBASTIAO DO	PRATAPOLIS	1	0
PARAISO SAO SEBASTIAO DO	PRATAPOLIS		
PARAISO	SAO TOMAS DE AQUINO	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO PEDRO DA UNIAO	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CASSIA	1	0
SAO SEBASTIAO DO	GUARANESIA	1	0
PARAISO SAO SEBASTIAO DO			
PARAISO	IBIRACI	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ITAMOGI	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ITAU DE MINAS	1	0
SAO SEBASTIAO DO	ARCEBURGO	0	0
PARAISO SAO SEBASTIAO DO			
PARAISO	CAPETINGA	0	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CLARAVAL	0	0
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	3	1
SETE LAGOAS SETE LAGOAS	POMPEU PARAOPEBA	2 2	0
SETE LAGOAS SETE LAGOAS	INHAUMA BARACAJOS	1 1	0
SETE LAGOAS SETE LAGOAS	PAPAGAIOS BALDIM	1	0
SETE LAGOAS SETE LAGOAS	CACHOEIRA DA PRATA CAPIM BRANCO	1 1	0
SETE LAGOAS SETE LAGOAS	CAPIN BRANCO CORDISBURGO	1	0
SETE LAGOAS SETE LAGOAS	FUNILANDIA JEQUITIBA	1	0
SETE LAGOAS	PRUDENTE DE MORAIS	1	0
SETE LAGOAS SETE LAGOAS	MARAVILHAS MATOZINHOS	0	0
SETE LAGOAS	SANTANA DE PIRAPAMA	0	0
TEOFILO OTONI TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI NOVO CRUZEIRO	6 3	0
TEOFILO OTONI	ATALEIA	2	0
TEOFILO OTONI TEOFILO OTONI	SETUBINHA AGUAS FORMOSAS	2 2	0
TEOFILO OTONI	CATUJI	1	0
TEOFILO OTONI TEOFILO OTONI	FREI GASPAR MACHACALIS	1 1	0 0
TEOFILO OTONI TEOFILO OTONI	OURO VERDE DE MINAS CAMPANARIO	1 1	0
TEOFILO OTONI	PAVAO	1	0
TEOFILO OTONI TEOFILO OTONI	CARLOS CHAGAS ITAIPE	1	0
TEOFILO OTONI	PONTO DOS VOLANTES	1	0
TEOFILO OTONI TEOFILO OTONI	FRONTEIRA DOS VALES LADAINHA	0	0
TEOFILO OTONI	NANUQUE	0	0
TEOFILO OTONI UBA	PADRE PARAISO ASTOLFO DUTRA	0	0
UBA	PAULA CANDIDO	1	0
UBA UBA	PIRAUBA RIO POMBA	1 1	0 0
UBA	BRAS PIRES	1	0
UBA UBA	DONA EUZEBIA DORES DO TURVO	1 1	0
UBA UBA	GUIDOVAL SILVEIRANIA	1	0
UBA	COIMBRA	1	0
UBA UBA	TOCANTINS GUARANI	1 0	0
UBA	GUIRICEMA	0	0
UBA UBA	RODEIRO SAO GERALDO	0	0
UBERABA	UBERABA	6	2
UBERABA UBERABA	ARAXA ITURAMA	6 2	1 0
UBERABA	CONCEICAO DAS ALAGOAS	2	0
UBERABA UBERABA	DELTA LIMEIRA DO OESTE	1 1	0 0
UBERABA	PLANURA	1	0
UBERABA UBERABA	PEDRINOPOLIS PIRAJUBA	1 1	0 0
UBERABA UBERABA	PRATINHA SAO FRANCISCO DE SALES	1	0
UBERABA	UNIAO DE MINAS	1	0
UBERABA UBERABA	CAMPOS ALTOS FRONTEIRA	1 1	0
UBERABA	ITAPAGIPE	1	0
UBERABA UBERABA	VERISSIMO CAMPO FLORIDO	1 0	0
UBERABA	CARNEIRINHO	0	0
UBERABA UBERABA	CONQUISTA TAPIRA	0	0
UBERLANDIA	UBERLANDIA	8	2
UBERLANDIA UBERLANDIA	ARAGUARI PRATA	4	0 0
UBERLANDIA	INDIANOPOLIS	1	0
UBERLANDIA UBERLANDIA	CAMPINA VERDE NOVA PONTE	1 1	0
UBERLANDIA	ARAPORA	0	0
UNAI	UNAI	3	1

UNAI	ARINOS	3	0
UNAI	CABECEIRA GRANDE	2	0
UNAI	BURITIS	2	0
UNAI	RIACHINHO	1	0
UNAI	NATALANDIA	1	0
UNAI	URUANA DE MINAS	1	0
UNAI	DOM BOSCO	0	0
VARGINHA	VARGINHA	5	1
VARGINHA	BOA ESPERANCA	3	1
VARGINHA	TRES PONTAS	2	1
VARGINHA	ALFENAS	2	0
VARGINHA	MACHADO	2	0
VARGINHA	SAO GONCALO DO SAPUCAI	2	0
VARGINHA	MONSENHOR PAULO	1	0
VARGINHA	NEPOMUCENO	1	0
VARGINHA	CARVALHOPOLIS	1	0
VARGINHA	CORDISLANDIA	1	0
VARGINHA	FAMA	1	0
VARGINHA	LAMBARI	1	0
VARGINHA	TURVOLANDIA	1	0
VARGINHA	CAMBUQUIRA	1	0
VARGINHA	CAMPANHA	1	0
VARGINHA	CAMPO DO MEIO	1	0
VARGINHA	CARMO DA CACHOEIRA	1	0
VARGINHA	COQUEIRAL	1	0
VARGINHA	ELOI MENDES	1	0
VARGINHA	GUAPE	1	0
VARGINHA	ILICINEA	1	0
VARGINHA	SANTANA DA VARGEM	1	0
VARGINHA	LUMINARIAS	0	0
VARGINHA	SAO BENTO ABADE	0	0

ANEXO III ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DOS CARGOS

CARREIRA: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB

ATRIBUIÇÕES DO CARGO (conforme Anexo II da Lei 15.293, de 05 de agosto de 2004)

- Exercer em unidade escolar a supervisão do processo didático como elemento articulador no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvir institucional de suitades acoustes na controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvir institucional de suitades acoustes na conforma con controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvir institucional de suitades acoustes na conforma con controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvir institucional de suitades acoustes na conforma con controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvir institucional de suitades acoustes na conforma con controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvir institucional de suitades acoustes na conforma con controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvir institucional de suitades acoustes na conforma con controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvir institucional de suitades pedagogicas pedagogicas conforma con controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvir institucional de suitades acoustes na conforma con controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforma con controle e na avaliação das atividades pedagogicas, conforma con controle e na avaliação das atividades pedagogicas, conforma con controle e na avaliação das atividades pedagogicas, conforma con controle e na avaliação das atividades pedagogicas, conforma con controle e na avaliação das atividades pedagogicas, conforma con controle e na avaliação das atividades pedagogicas, conforma con controle e na avaliação das atividades pedagogicas, conforma con controle e na avaliação das atividades pedagogicas, conforma con controle e na avaliação das atividades pedagogicas, conforma con controle e na avaliação das atividades pedagogicas, conforma con controle Exercer em unidade escolar a supervisao do processo didatico como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar; atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos e seus pais e a comunidade;
- planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço;
- participar da elaboração do calendário escolar;
- participar das atividades do Canselho de Classe ou coordená-las; exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas;
- atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicos e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando; exercer atividades de apoio à docência;
- exercer attividades de aporto a decentra, exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.

CARREIRA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB CARREIRA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB ATRIBUIÇÕES DO CARGO (conforme Anexo II da Lei 15.293, de 05 de agosto de 2004) - Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, por atividades artísticas de conjunto e acompanhamento musical nos conservatórios estaduais de música e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem; - participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; - participar da elaboração do calendário escolar; - exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; CARGO ARTE/ARTES BIOLOGIA/CIÊNCIAS EDUCAÇÃO FÍSICA FILOSOFIA FÍSICA GEOGRAFIA HISTÓRIA LEM – INGLÊS LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA QUÍMICA SOCIOLOGIA regulamento; - atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; - participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; - participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou constituidade. convidado; - acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regi nento escolar.

ANEXO IV MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM AS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO E MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
ALMENARA	AGUAS VERMELHAS	ALMENARA
	ALMENARA	
	BANDEIRA	
	CACHOEIRA DE PAJEU	
	CURRAL DE DENTRO	
	DIVISA ALEGRE	
	DIVISOPOLIS	
	FELISBURGO	
	JACINTO	
	JEQUITINHONHA	
	JOAIMA	
	JORDANIA	
	MATA VERDE	
	MONTE FORMOSO	
	PALMOPOLIS	
	PEDRA AZUL	